



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0443

JATEÍ-MS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2018

PÁGINA 1 de 7

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO	01
LICITAÇÕES	06
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	07
PORTARIAS	07

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO SUPLEMENTAR N 161/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE

MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.005 SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO
02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100000 - Recursos Ordinários R\$ 12.000,00
Subtotal: R\$ 12.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 100000 - Recursos Ordinários R\$ 12.000,00
Subtotal: R\$ 12.000,00
Total Parcial Reduzido: R\$ 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de dezembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 162/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO / 100000 - Recursos Ordinários R\$ 1.500,00
Sub- Total R\$ 1.500,00
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA / 100000 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00
Sub- Total R\$ 30.000,00
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA / 124000 - Transferência de Convênios - Estado / Educação R\$ 62.400,00
Sub- Total R\$ 62.400,00
02.012 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL MEIO AMBIENTE
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO / 100000 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00
Sub- Total R\$ 2.000,00
Total Parcial Suplementado R\$ 95.900,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.003 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.003.03.092.0024.2040.3.1.9.0.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS / 100000 - Recursos Ordinários R\$ 88,32
Sub- Total R\$ 88,32
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.006.04.121.0018.1025.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 123000- Transferência de Convênios - União / Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) R\$ 49,15
02.006.04.122.0019.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA / 100000 - Recursos Ordinários R\$ 9,26
02.006.04.122.0019.2042.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA / 10000 - Recursos Ordinários R\$ 10.249,92
Sub- Total R\$ 10.308,33
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.14.00.00.00 DIÁRIAS-CIVIL / 100000 - Recursos Ordinários R\$ 200,00
02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL / 100000 - Recursos Ordinários R\$ 19.750,08
Sub-Total R\$ 19.950,08
02.008 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA / 124000 - Transferência de Convênios - Estado/Educação R\$ 99,00

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO / 124000 - Transferência de Convênios - Estado/Educação R\$ 18,41
Sub- Total R\$ 117,41
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.010.15.451.0013.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA / 100000 - Recursos Ordinários R\$ 61,11
Sub- Total R\$ 61,11
02.012 - SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL MEIO AMBIENTE
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL / 100000 - Recursos Ordinários R\$ 2.683,59
02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO / 100000 - Recursos Ordinários R\$ 220,00
02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA / 100000 - Recursos Ordinários R\$ 65,42
02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 100000 - Recursos Ordinários R\$ 5,74
Sub- Total R\$ 2.974,75
Total Parcial Reduzido R\$ 33.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Dezembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 162/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

09.018 - FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES / 119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) R\$ 62.400,00
Sub- Total R\$ 62.400,00
Total Parcial Reduzido R\$ 62.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Dezembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 163/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.002 SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100000 -
Recursos Ordinários R\$ 3.000,00
Subtotal: R\$ 3.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100000 -
Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
Subtotal: R\$ 5.000,00
02.010 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100000 -
Recursos Ordinários R\$ 10.000,00
Subtotal: R\$ 10.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.010 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 180502
Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n
1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n
3.140/2005 R\$ 701,55
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO 180501 Recursos provenientes do FUNDERSUL -
Lei Estadual n 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da
Lei Estadual n 3.140/2005 R\$ 48,29
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO 180502 Recursos provenientes do FUNDERSUL -
Lei Estadual n 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da
Lei Estadual n 3.140/2005 R\$ 1.228,93
Subtotal: R\$ 1.978,77
Total Parcial Reduzido R\$ 1.978,77

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de dezembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 163/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

09.018 FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 119000 -
Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da
Educação Básica) R\$ 16.021,23
Subtotal: R\$ 16.021,23
Total Parcial Reduzido: R\$ 16.021,23

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de dezembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 164/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

04.016 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATEI
04.016.08.243.0006.2004.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL,
BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO 129004 - Programa de
Atenção a Criança - PAC R\$ 2.069,00
Subtotal: R\$ 2.069,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 2.069,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

04.016 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATEI
04.016.08.244.0006.2007.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL,
BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 129004 -
Programa de Atenção a Criança - PAC R\$ 685,11
04.016.08.122.0019.1026.4.4.9.0.52.00.00.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 122000 -
Transferência de Convênios - União/Assistência Social R\$
720,94
04.016.08.244.0006.2007.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL,
BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 122000 -
Transferência de Convênios - União/Assistência Social R\$
662,95
Subtotal: R\$ 2.069,00
Total Parcial Reduzido: R\$ 2.069,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de dezembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 165/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

03.014 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Atenção Básica) R\$ 177,60
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 131503 - Recursos provenientes do FIS - Art. 2. da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 131008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo (Bloco de Atenção Básica) R\$ 2,48
Subtotal: R\$ 15.180,08
Total Parcial Suplementado: R\$ 15.180,08

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

03.014 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 114008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo (Bloco de Atenção Básica) R\$ 2,48
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Atenção Básica) R\$ 177,60
03.014.10.306.0007.2013.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 7.161,62
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Atenção Básica) R\$ 6.370,34
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 434,89
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 30,00
03.014.10.306.0007.2013.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00
03.014.010.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Atenção Básica) R\$ 3,15
Subtotal: R\$ 15.180,08
Total Parcial Reduzido: R\$ 15.180,08

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de dezembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 166/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.002 SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00
Subtotal: R\$ 2.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO
02.006.04.122.0019.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00
Subtotal: R\$ 18.000,00
02.008 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 87.276,50
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
Subtotal: R\$ 92.276,50
02.010 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários R\$ 49.000,00
Subtotal: R\$ 49.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 161.276,50

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.002 SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00
Subtotal: R\$ 2.000,00
02.003 PROCURADORIA MUNICIPAL
02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 100000 - Recursos Ordinários R\$ 1.533,19
02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100000 - Recursos Ordinários R\$ 24.468,20
Subtotal: R\$ 26.001,39
02.005 SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO
02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 100000 - Recursos Ordinários R\$ 24.527,84
Subtotal: R\$ 24.527,84
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.007.004.122.0019.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 100000 - Recursos Ordinários R\$50.000,00
Subtotal: R\$ 50.000,00
02.008 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100000 - Recursos Ordinários R\$ 45.533,15
02.008.12.306.0009.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 115053 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R\$ 1.712,50
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 6.379,55
02.008.12.306.0009.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 115051 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE R\$ 5.122,07
Subtotal: R\$ 58.747,27
Total Parcial Reduzido: R\$ 161.276,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de dezembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 167/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.002 SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100000 -
Recursos Ordinários R\$ 46.000,00
Subtotal: R\$ 46.000,00

02.006 SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO
02.006.04.122.0019.2042.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVIÇOS DE
CONSULTORIA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 12.500,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100000 -
Recursos Ordinários R\$ 19.000,00
Subtotal: R\$ 31.500,00

02.008 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 124000 -
Transferência de Convênios-Estado/Educação R\$ 41.070,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência
de Impostos - Educação R\$ 10.054,75

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
02.008.12.306.0009.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO 115051 - Transferências referente ao Programa
Nacional de Alimentação Escolar-PNAE R\$ 415,29
Subtotal: R\$ 56.540,04

02.010 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA
02.010.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100000 -
Recursos Ordinários R\$19.000,00
Subtotal: R\$ 19.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$153.040,04

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.005 SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO
02.005.04.122.0019.2050.3.19.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS
E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 100000 - Recursos
Ordinários R\$ 32.790,00
Subtotal: R\$ 32.790,00

02.006 SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO
02.006.04.122.0044.2050.3.19.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS
E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 100000 - Recursos
Ordinários R\$ 46.000,00
Subtotal: R\$ 46.000,00

02.008 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 OBRIGAÇÕES
PATRONAIS 100000 - Recursos Ordinários R\$ 25.280,00

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência
de Impostos - Educação R\$ 415,29
Subtotal: R\$ 25.695,29
Total Parcial Reduzido: R\$ 104.485,29

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de dezembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 167/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

09.018 FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E
INSTALAÇÕES 119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação
em outras despesas da Educação Básica) R\$ 48.554,75
Subtotal: R\$ 48.554,75
Total Parcial Reduzido: R\$ 48.554,75

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de dezembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 168/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

04.016 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATEI
04.016.08.243.0006.2004.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 12200 - Transferência de
Convênios - União/Assistência social R\$ 1.400,00
Subtotal: R\$ 1.400,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 1.400,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

04.016 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATEI
04.016.08.243.0006.2004.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 12200 - Programa
de Atenção a Criança-PAC R\$ 1.400,00
Subtotal: R\$ 1.400,00
Total Parcial Reduzido: R\$ 1.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de dezembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 169/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

09.018 FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO
09.018.12.365.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 118000 - Transferência do FUNDEB (aplic. remun. aperfeij. profis. Magistério efetivos Educação Básica) R\$ 10234,10
09.018.12.365.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 118000 - Transferência do FUNDEB (aplic. remun. aperfeij. profis. Magistério efetivos Educação Básica) R\$ 12.247,53
Subtotal: R\$ 22.481,63
Total Parcial Suplementado: R\$ 22.481,63

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

09.018 FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 119000 - Transferência do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) R\$ 7.924,73
09.018.12.361.0009.2015.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 119000 - Transferência do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) R\$ 3.100,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 119000 - Transferência do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) R\$ 11.456,90
Subtotal: R\$ 22.481,63
Total Parcial Reduzido: R\$ 22.481,63

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de dezembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 170/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

03.014 FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDA 131503 - Recursos provenientes do FIS - Art. 2. da Lei nº 2.105/2000 (Alterada pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 38.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDA 131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Atenção Básica) R\$ 5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 114013 - Componente da Vigilância Sanitária - (Bloco de Vigilância em Saúde) R\$ 1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDA 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 5.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDA 125000 - Transferência de Convênios - Estado/Saúde R\$ 5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDA 131008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo (Bloco de Atenção Básica) R\$ 5.000,00
Subtotal: R\$ 59.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 59.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

03.014 FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 24.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 35.000,00
Subtotal: R\$ 59.000,00
Total Parcial Reduzido: R\$ 59.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de dezembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME - CNPJ Nº. 23.992.262/0001-85, com endereço na Dom João VI, n. 935, Vila São Francisco, na cidade de Dourados/MS, CEP 79.833-130, para contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de locação de palco coberto, sistema de Som e Iluminação para o Show da Virada 2018/2019, a ser realizado neste Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na forma do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, já que este dispositivo c/c com a alínea a do inciso II do artigo 23, com alteração de valor dada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, aduz que é dispensável a licitação para serviços de valor até R\$ 17.600,00 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 17 de novembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS e DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME.

Processo Administrativo nº. 130/2018 - Dispensa de Licitação nº. 063/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de locação de palco coberto, sistema de Som e Iluminação para o Show da Virada 2018/2019, a ser realizado neste Município, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$: 15.000,00 (quinze mil reais), conforme descrição do Anexo I.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente contrato, correrão a conta do seguinte Projeto/Atividade:

02.002	Secretaria Mun. Chefia Gabinete do Prefeito
04.122.0019.2041	Manutenção do Gabinete do Prefeito
339039.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039.23.00.00	Festividades e Homenagens
FONTE	1.00.000

PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 de janeiro de 2019.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal CONTRATANTE e Gabrielly Tauany Martins da Silva pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul - MS.

DATA: 19 de dezembro de 2018.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 030/CMJ/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Conceder férias regulamentar a Servidor que menciona, e dá outras providencias.”

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, Presidente da Câmara Municipal de Jateí, MS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Servidora MARIA APARECIDA DE ANDRADE SILVA, exercendo o cargo de Assistente Técnico Legislativo, Nível III, Classe O, lotado no Quadro Permanente de Servidores deste Poder Legislativo, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 01/06/2018, a contar de 07 de janeiro de 2019 a 06 de fevereiro de 2019, devendo retornar suas funções normais em 06 de fevereiro de 2018.
- Art. 2º A servidora fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.
- Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e, ou afixação no âmbito deste Poder Legislativo, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de dezembro de 2018.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Presidente

